

澳門特別行政區
第 23/2008 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 23/2008

社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃

Plano provisório de atribuição de abono de residência
a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

第一條
標的及性質

一、本行政法規訂定《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》，以減輕社會房屋輪候家團的住屋負擔。

二、收取依本行政法規所發放的款項，在適用以收入概念為基礎訂定義務及權利的相關法律規定時，不被視為收入。

第二條
主管實體

房屋局具職權接收、處理及審核發放住屋補助的申請，並對該等申請作決定，以及支付補助及處理有關程序的附隨事項。

第三條
補助的期數及金額

- 一、住屋補助共發放十二期，每月發放一期。
- 二、住屋補助金額為：
- （一）由一至兩個人組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣七百五十元；
- （二）由三個人或以上組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣一千一百元。

第四條
申請資格

凡符合八月八日第69/88/M號法令第三條所定的一般要件的

Artigo 1.º

Objecto e natureza

1. O presente regulamento administrativo estabelece o plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares candidatos a habitação social, por forma a aliviar os encargos com habitação.

2. Os montantes recebidos ao abrigo do presente regulamento administrativo não são considerados como rendimento para efeito das disposições legais que tenham por base esse conceito para a definição de deveres e direitos.

Artigo 2.º

Entidade competente

Compete ao Instituto de Habitação, adiante designado por IH, a recepção, o processamento, a apreciação e a decisão sobre os pedidos de atribuição do abono de residência, bem como o seu pagamento e a instrução dos incidentes processuais que surgirem.

Artigo 3.º

Número de prestações e montante do abono

1. O abono de residência é atribuído num total de doze prestações mensais, sendo cada mês considerado como uma prestação.

2. O montante do abono de residência é atribuído da seguinte forma:

1) Aos agregados familiares requerentes compostos por uma ou duas pessoas, é atribuído o montante mensal de \$ 750,00 (setecentas e cinquenta patacas);

2) Aos agregados familiares requerentes compostos por três ou mais pessoas, é atribuído o montante mensal de \$ 1 100,00 (mil e cem patacas).

Artigo 4.º

Habilitação das candidaturas

Podem candidatar-se à atribuição do abono de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，均得申請住屋補助發放，但申請家團的每月總收入不得超過下表所載金額：

da habitação social que preencham os requisitos gerais fixados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, desde que o total do rendimento mensal do respectivo agregado familiar não seja superior aos valores constantes da tabela seguinte:

家團成員數目 N.º de elementos do agregado familiar	1	2	3	4	5	6	7人或以上 7 ou superior
每月總收入（澳門幣） Total do rendimento mensal (em patacas)	4,480.00	5,770.00	7,070.00	8,250.00	9,430.00	10,250.00	11,070.00

第五條
補助的申請

一、申請補助須於二零零八年十一月三十日前透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於本行政法規組成部分的附件。

二、申請表尚須附有下列資料：

- (一) 申請家團每一成員的居民身份證明文件影印本；
- (二) 申請家團成員每月收入證明文件。

三、申請表以及須附同的文件，可親身提交或以掛號信寄交。

第六條
申請的批准

一、房屋局應自申請資料交齊之日起三十日內，就批給補助與否以書面通知有關申請家團。

二、發放補助批示的效力追溯至本行政法規的生效日。

三、透過文件審查方式就發放補助與否作出決定。

第七條
補助的支付

一、首期補助於申請獲批後的翌月底前以轉入申請家團指定的銀行帳戶的方式支付。

二、其餘期數的補助於每月底前以轉入申請家團指定的銀行帳戶方式支付。

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono deve ser apresentada no IH, até ao dia 30 de Novembro de 2008, mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2. O boletim de candidatura deve ser instruído com os seguintes elementos:

- 1) Cópia do bilhete de identidade de residente de cada elemento do agregado familiar requerente;
- 2) Documento comprovativo do rendimento mensal dos elementos do agregado familiar requerente.

3. O boletim de candidatura e documentos que o devem acompanhar podem ser entregues pessoalmente ou por carta registada.

Artigo 6.º

Autorização do pedido

1. O IH deve decidir e comunicar, por escrito, aos respectivos agregados familiares requerentes, a atribuição ou não do abono, no prazo de 30 dias, contados a partir da data da instrução completa da candidatura.

2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem à data de entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

3. A decisão de atribuição ou não do abono é feita através de apreciação documental.

Artigo 7.º

Pagamento do abono

1. O pagamento da 1.ª prestação do abono é feito, até ao fim do mês seguinte ao da autorização do pedido, por transferência para a conta bancária indicada pelo agregado familiar.

2. O pagamento das restantes prestações do abono é feito, até ao fim de cada mês, por transferência para a conta bancária indicada pelo agregado familiar.

三、受惠家團的組成如發生變更，可導致每月發放的補助金額按第三條第二款的規定調整。

四、為適用上款的規定，受惠家團應於其組成發生變更之日起三十日內就有關變更書面通知房屋局。

五、調整後的補助金額自批准後於翌月支付。

六、根據第三條第一款的規定，補助隨最後一期的支付而終止。

第八條

補助的取消及返還

一、出現下列任一情況時，房屋局取消住屋補助的批給：

(一) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中除名；

(二) 當受惠家團不符合第四條規定的要件或不再在澳門特別行政區實際居住及永久居住；

(三) 受惠家團作出虛假聲明、提供不正確或不實的資料，或使用其他不法手段獲取補助。

二、為適用上款(二)項的規定，實際居住及永久居住是指受惠家團至少在該年有三分之二時間在申報的居所內留宿。

三、受惠家團基於第一款(一)至(三)項的原因而取消補助，須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助。

四、受惠家團如基於第一款(三)項所指的原因被取消補助，除須依法承擔倘有的刑事責任外，可能將於兩年內不得參加房屋局所推行的任何房屋計劃。

五、受惠家團如不遵守第七條第四款所定的期間，必須返還自家團成員組成發生變更後的翌月起所收取的補助差額。

第九條

取消及返還批示

取消及返還補助批示，應指出取消及返還的原因，以及訂定須返還補助的金額。

3. A alteração da composição do agregado familiar beneficiário pode determinar a alteração do montante do abono a atribuir mensalmente, em função do disposto no n.º 2 do artigo 3.º

4. Para os efeitos do disposto no número anterior, o agregado familiar beneficiário deve comunicar, por escrito, ao IH, a alteração verificada, no prazo de 30 dias a contar da data da ocorrência.

5. O montante do abono actualizado é pago a partir do mês seguinte ao da autorização da actualização.

6. A atribuição do abono cessa com o pagamento da última prestação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º

Artigo 8.º

Cancelamento e restituição do abono

1. O IH pode cancelar a concessão do abono de residência, quando se verificar uma das seguintes situações:

1) Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão da lista geral da candidatura;

2) Quando o agregado familiar beneficiário deixe de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º ou de ter residência efectiva e permanente na RAEM;

3) Prestação de falsas declarações e informações inexactas ou inverídicas, ou uso de outros meios ilícitos por parte do agregado familiar beneficiário para obtenção do abono.

2. Para efeitos do disposto na alínea 2) do número anterior, considera-se que o agregado familiar beneficiário tem residência efectiva e permanente na habitação declarada se nela pernoitar, pelo menos, durante dois terços do ano.

3. O cancelamento do abono efectuado por motivo do disposto nas alíneas 1) a 3) do n.º 1, implica para o agregado familiar beneficiário, a restituição do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.

4. Sem prejuízo da eventual responsabilidade criminal que ao caso couber nos termos da lei, o cancelamento do abono efectuado por motivo do disposto na alínea 3) do n.º 1, pode implicar a impossibilidade do agregado familiar beneficiário se candidatar, no prazo de dois anos, a qualquer plano de habitação promovido pelo IH.

5. No caso de incumprimento do prazo referido no n.º 4 do artigo 7.º, o agregado familiar beneficiário fica obrigado a restituir a diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência.

Artigo 9.º

Despacho de cancelamento e restituição

O despacho de cancelamento e restituição do abono, deve fixar os motivos que estiveram na sua origem e os montantes do abono a restituir.

第十條
執行名義

Artigo 10.º

Título executivo

上條所指的取消及返還補助批示可作為強制徵收的執行名義。

O despacho de cancelamento e restituição do abono referido no artigo anterior, constitui título executivo para efeitos de cobrança coerciva.

第十一條
強制徵收

Artigo 11.º

Cobrança coerciva

如受惠家團不返還已批給的補助，財政局稅務執行處將進行強制徵收。

Há lugar a cobrança coerciva pela Repartição das Execuções Fiscais da Direcção dos Serviços de Finanças quando se verifique o incumprimento, por parte do agregado familiar beneficiário, da restituição do abono concedido.

第十二條
補助或津貼的不可兼得

Artigo 12.º

Não acumulação de abono ou subsídio

受惠家團的成員不得兼得由其他公共部門或實體發放的、與本行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。

Nenhum dos elementos do agregado familiar beneficiário pode acumular abono ou subsídio, com a mesma natureza do abono de residência previsto no presente regulamento administrativo, atribuído por outro serviço ou entidade público.

第十三條
財政負擔

Artigo 13.º

Encargos financeiros

因執行本行政法規所產生的財政負擔，由房屋局在本身預算的開支項目內的可動用資金支付。

Os encargos financeiros resultantes da execução do presente regulamento administrativo são suportados por conta das disponibilidades existentes nas rubricas da despesa do orçamento privativo do IH.

第十四條
過渡規定

Artigo 14.º

Disposições transitórias

申請家團在本行政法規生效前三個月內曾提交第五條第二款所指的文件，則可豁免提交有關文件。

O agregado familiar requerente pode ser dispensado da apresentação dos documentos referidos no n.º 2 do artigo 5.º, quando os mesmos tiverem sido apresentados no IH três meses antes da entrada em vigor do presente regulamento administrativo.

第十五條
生效及終止

Artigo 15.º

Entrada em vigor e cessação de vigência

本行政法規自二零零八年九月一日起生效，其效力將於二零零九年八月三十一日終止。

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia 1 de Setembro de 2008 e cessa a sua produção de efeitos a 31 de Agosto de 2009.

二零零八年八月十二日制定。

Aprovado em 12 de Agosto de 2008.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 何厚鏞

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第三部分 住所資料 (資料僅供統計用途)

在第一部分填報的住址是： 租賃住所，每月租金\$_____。

親屬住所 宿舍

其他，請註明：_____

第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料 (若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。)

是否獲社會工作局發放租金津貼？ 是 是否願意放棄該租金津貼？ 是 否
否

第五部分 聲明

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人／本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋租賃競投中除名，且可能將於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人／本人等在填寫申請表前，已閱讀本申請的「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人／本人等已親自查核名列本申請表第二部分的人士及其配偶所組成的家團符合八月八日第 69/88/M號法令第三條所定的一般要件且申請家團的每月總收入未超過第 23/2008號行政法規第四條所訂定的金額。
4. 本人／本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應於發生變更之日起三十日內以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人／本人等明白不可兼得由其他公共部門及實體發放的與第23/2008號行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人／本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
 - 1) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中被除名；
 - 2) 當受惠家團不符合第23/2008號行政法規第四條規定的要件或不再在澳門特別行政區實際居住及永久居住。
7. 本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人及名列申請表內的家團成員符合申請資格。
8. 本人／本人等同意房屋局在審查本人及各家團成員的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定該等資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人／本人等授權房屋局向其他政府部門、公／私營機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門(包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局)、公／私營機構或有關僱主，將有關於本人／本人等的個人資料，提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名：_____ 簽署：_____ 日期：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

3.ª Parte Dados da habitação (Os dados são destinados para uso estatístico)

A habitação referida na 1.ª parte é : Habitação arrendada, com renda mensal \$ _____.

Habitação da família Dormitório

Outra, indicar por favor : _____

4.ª Parte Dados sobre subsídio ou abono com a mesma natureza (No caso de ter respondido "Sim", após o deferimento do abono, é acompanhado pelo Instituto de Acção Social (IAS), de acordo com a Declaração da 5.ª parte)

Obteve ou não o subsídio de residência atribuído pelo IAS? Sim → Pretende ou não desistir deste subsídio de residência? Sim Não

Não

5.ª Parte Declaração

O representante e os elementos do agregado familiar devem assinar a seguinte declaração
(Em representação dos elementos do agregado familiar menores de 18 anos devem assinar os seus pais ou tutores) :

- Os dados preenchidos no presente boletim são exactos, não havendo omissão de dados necessários à declaração, ou prestação de informações ou elementos susceptíveis de provocar confusão. Compreendo/comprendemos que a prestação de declarações falsas, inexactas ou inverídicas, ou uso de outro meio fraudulento, implica a restituição do montante do abono recebido, a exclusão do agregado familiar no concurso de arrendamento de habitação social, a impossibilidade de candidatar-se a qualquer plano habitacional promovido pelo Instituto de Habitação (IH), durante o período de dois anos, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal que ao caso couber nos termos da lei.
- Antes de preencher o boletim de candidatura, li/lemos a Guia de Preenchimento do Boletim de Candidatura e o conteúdo da presente declaração.
- Verifico/verificamos que o agregado familiar composto pelos indivíduos indicados na 2.ª parte do boletim e os seus cônjuges preenchem os requisitos gerais fixados no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 69/88/M, de 8 de Agosto, e o total do rendimento mensal do agregado familiar requerente não é superior aos valores fixados nos termos do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008.
- Garanto/garantimos que caso a composição do agregado familiar se altere durante a atribuição do abono, informarei/informaremos, por escrito, o IH e apresentarei/apresentaremos os respectivos documentos comprovativos, no prazo de 30 dias, a contar da data da ocorrência a fim de ser actualizado o montante do abono. Sei/Sabemos que em caso de incumprimento fico/ ficamos obrigados a restituir a diferença do montante do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência.
- Sei/sabemos que não posso/podemos acumular subsídio ou abono, com a mesma natureza do abono de residência fixado no Regulamento Administrativo n.º 23/2008, atribuído por outros serviços ou entidades públicas.
- Sei/sabemos que quando se verifique uma das seguintes situações, o abono será cancelado e devo/devemos proceder à restituição do abono recebido a partir do mês seguinte à verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias, a contar da data de notificação:
 - Desistência da candidatura da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário, ou exclusão na lista geral da candidatura,
 - Quando o agregado familiar beneficiário deixe de preencher os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 23/2008 ou de ter residência efectiva e permanente na RAEM.
- Apresentámos voluntariamente os dados constantes do presente boletim de candidatura e concordamos apresentar novos dados ou elementos comprovativos ao IH, considerados necessários, à comprovação que eu/nós membros do agregado familiar indicados no boletim de candidatura preencho/preenchemos os requisitos necessários para apresentação da candidatura.
- Concordo/concordamos que o IH, na verificação e análise da minha/nossa candidatura, proceda à verificação e conferência dos meus/nossos dados pessoais constantes do boletim com os dados pessoais adquiridos para outras finalidades, a fim de confirmar se os dados são ou não falsos ou enganosos e de acordo com os resultados da verificação, sejam aplicadas as acções adequadas.
- Autorizo/autorizamos que os respectivos dados possam ser verificados e conferidos pelo IH nos outros serviços do Governo, organismos públicos ou privados ou respectivos empregadores, e concordo/concordamos que qualquer serviço do Governo (incluindo mas não limitando: Direcção dos Serviços de Finanças, Conservatória do Registo Predial, Direcção dos Serviços de Identificação, Fundo de Segurança Social, Instituto de Acção Social e Polícia de Segurança Pública), organismo público ou privado, ou respectivos empregadores, forneçam os meus/nossos dados pessoais ao IH, a fim de serem usados na comparação ou conferência dos dados do presente boletim de candidatura.

Nome do representante do agregado familiar: _____ Assinatura: _____

Nome do elemento: _____ Assinatura: _____

Data: _____